
1893
CANUDOS
1985
UNUS FORTIS

ÍNDICE

PREGÃO ELETRÔNICO
RATIFICAÇAÕ .....

DECRETO
DECRETO 287 – COORDENADORA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....
DECRETO 288 – ADMINISTRADOR DISTRITAL E DE POVOADOS .....
DECRETO 289 – ASSESSORA ADMINISTRATIVA .....

RESOLUÇÃO
RESOLUÇÃO 11/2026 APROVAÇÃO 2º RDQA .....

RATIFICAÇAÕ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Art. 86, §2°, III, da Lei Federal nº 14.133/2021)

ADESÃO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2026

O Prefeito Municipal de Canudos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III do §2° do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, ratifica o presente Termo de Adesão referente ao Processo Administrativo Nº 355/2025 – Pregão Eletrônico Nº 050/2025 · Ata de Registro de Preço Nº 067/2025 do MUNICIPIO DE ITABERABA/BA, cuja Ata de Registro de Preços foi celebrada com a empresa GGS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.230.915/0001-81.

O Município de Canudos/BA adere à referida Ata, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais esportivos, no valor total de R$ 756.412,00 (setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e doze reais).

A presente ratificação tem respaldo no parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal, que atestam a legalidade e regularidade da adesão. Verificada a instrução regular do processo administrativo, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, ratifico o Termo de Adesão, autorizando a contratação nos termos ora expostos.

Canudos/BA, 01 de outubro de 2026.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito Municipal

DECRETO 287 – COORDENADORA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 287, de 7 de outubro de 2026.

"Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado de **COORDENADOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** *e dá outras providências".*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com as modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 4 de setembro de 2014, nº 436, de 19 de junho de 2017, e com base na Lei Complementar nº 632, de 19 dezembro de 2025;

CONSIDERANDO, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa de **GENIARA DA SILVA SOARES**, inscrita no CPF sob o nº 033.***.***-41, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco, s/nº, Bairro Califórnia, Canudos/BA, CEP 48.520-000, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, vinculado à Secretaria de Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando, pois, as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 7 de outubro de 2026.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

RUA VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO, S/N, CENTRO, CANUDOS-BA, CEP: 48.520-000
E-MAIL: GABINETE@CANUDOS.BA.GOV.BR / PMCCANUDOS@GMAIL.COM
TEL. 75 99145.7959

DECRETO 288 – ADMINISTRADOR DISTRITAL E DE POVOADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 288, de 7 de outubro de 2026.

"Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado de **ADMINISTRADOR DISTRITAL E DE POVOADOS** *e dá outras providências".*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com as modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 4 de setembro de 2014, nº 436, de 19 de junho de 2017, e com base na Lei Complementar nº 632, de 19 dezembro de 2025;

CONSIDERANDO, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa de **JOÃO ANDRADE DE JESUS,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 019.***.***-65, residente e domiciliado no Assentamento Malhada da Jurema, 30, zona rural de Canudos/BA, CEP 48.520-000, para o cargo comissionado de **ADMINISTRADOR DISTRITAL E DE POVOADOS**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando, pois, as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 7 de outubro de 2026.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

RUA VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO, S/N, CENTRO, CANUDOS-BA, CEP: 48.520-000
E-MAIL: GABINETE@CANUDOS.BA.GOV.BR / PMCCANUDOS@GMAIL.COM
TEL. 75 99145.7959

DECRETO 289 – ASSESSORA ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 289, de 7 de outubro de 2026.

"Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** *e dá outras providências".*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com as modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 4 de setembro de 2014, nº 436, de 19 de junho de 2017, e com base na Lei Complementar nº 632, de 19 dezembro de 2025;

CONSIDERANDO, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa de **ERICA RAMOS DE SOUZA MACEDO**, inscrita no CPF sob o nº 020.***.***-09, residente e domiciliada na Praça da Igreja, 874, Distrito de Bendegó, zona rural de Canudos/BA, CEP 48.520-000, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando, pois, as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 7 de outubro de 2026.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

RUA VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO, S/N, CENTRO, CANUDOS-BA, CEP: 48.520-000
E-MAIL: GABINETE@CANUDOS.BA.GOV.BR / PMCCANUDOS@GMAIL.COM
TEL. 75 99145.7959

RESOLUÇÃO 11/2026 APROVAÇÃO 2º RDQA

Conselho Municipal de Saúde de Canudos-Bahia
Instituído pela Lei Municipal nº 359 de 10 de Junho de 2013

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre; Da apreciação e aprovação do relatório de gestão fiscal do 2º RDQA ano de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 359 DE 10 DE JUNHO DE 2013. Em reunião realizada no dia 29 de setembro de 2026. Considerando o inciso III, do artigo 198 da CF/88, as Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90, o Decreto Presidencial 7.508/2011, a Resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando que o Art. 198, III da CF/1988 prevê a participação da comunidade como uma das diretrizes para a organização das ações e serviços públicos de saúde;

Resolve:

Art. 1° Aprovar o 2º RDQA do ano de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Canudos – BA

Art. 2° Fica o Conselho Municipal de Saúde responsável por emitir parecer no Sistema DigiSUS.

Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carla Roberta dos santos Bahia
PRESIDENTE DO CMS

Canudos-BA 29 de setembro de 2026.